



PORTARIA Nº 7108/PR/2025

Altera a [Portaria da Presidência nº 6.888](#), de 30 de setembro de 2024, que "Constitui Grupo de Trabalho para promover estudos e elaborar plano de ação preliminar para implantação dos Centros Especializados de Atenção às Vítimas de Crimes e Atos Infracionais no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais" .

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do [art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a [Portaria da Presidência nº 6.888](#), de 30 de setembro de 2024, que "Constitui Grupo de Trabalho para promover estudos e elaborar plano de ação preliminar para implantação dos Centros Especializados de Atenção às Vítimas de Crimes e Atos Infracionais no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0013744-93.2021.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para comporem o Grupo de Trabalho para promover estudos e elaborar plano de ação preliminar para implantação dos Centros Especializados de Atenção às Vítimas de Crimes e Atos Infracionais no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais constituído pela [Portaria da Presidência nº 6.888](#), de 30 de setembro de 2024:

I - Desembargadora Alice de Souza Birchall;

II - José Honório de Rezende, Juiz Coordenador-Executivo da Coordenadoria da Infância e da Juventude - COINJ.

Art. 2º O art. 2º da [Portaria da Presidência nº 6.888](#), de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria será composto pelos seguintes integrantes:

I - Desembargador Vicente de Oliveira Silva, que o coordenará;

II - Desembargadora Alice de Souza Birchall;



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

III - Thiago Colnago Cabral, Juiz Auxiliar da Presidência;

IV - Luís Fernando de Oliveira Benfatti, Juiz Auxiliar da Presidência;

V - Marcelo Paulo Salgado, Juiz Auxiliar da Primeira Vice-Presidência;

VI - Thiago Grazziane Gandra, Juiz Auxiliar da Segunda Vice-Presidência;

VII - Marixa Fabiane Lopes Rodrigues, Juíza Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça;

VIII - Riza Aparecida Nery, Juíza de Direito Titular da Vara Infracional da Infância e da Juventude de Belo Horizonte;

IX - Afrânio José Fonseca Nardy, Juiz de Direito Auxiliar na Vara Infracional da Infância e da Juventude de Belo Horizonte;

X - Solange de Borba Reimberg, Juíza Coordenadora do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo - GMF;

XI - José Honório de Rezende, Juiz Coordenador-Executivo da Coordenadoria da Infância e da Juventude - COINJ;

XII - Guilherme Augusto Mendes do Valle, da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica - SEGOVE;

XIII - Ana Tereza Ribeiro Salles Giacomini, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais - MPMG;

XIV - Renata Ribeiro Fagundes, Delegada da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - PCMG."

Art. 3º Fica prorrogado, até o dia de 16 de junho de 2025, o prazo previsto no art. 5º da [Portaria da Presidência nº 6.888](#), de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, quanto ao art. 3º, a 16 de novembro de 2024.

Belo Horizonte, 11 de março de 2025.

Desembargador **LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR**
Presidente